

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NUMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA¹

Conferencista:
Mariano CIAFARDINI²

Abertura:
Plínio Maciel MACHADO³

RESUMO: Aqui se destaca a urgência de intercambiar idéias sobre os fundamentos históricos, antropológicos e filosóficos das reflexões sobre segurança pública, com vistas ao desenvolvimento das ciências sociais, das ciências jurídicas e, através desse pensamento social e jurídico articulado, os cientistas pretendem promover, da melhor maneira, a interpretação das questões sociais, dos problemas sociais e o melhor desenho de projetos políticos, que têm que fundamentar intervenções sobre esses problemas sociais e intercâmbios de experiências latino-americanas.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança pública. Pensamento social jurídico. Projetos alternativos. Experiências.

ABSTRACT: *Here the urgency to exchange ideas on the historical, anthropological and philosophical foundations of public security reflections that envision the development of social and juridical thoughts is highlighted. Scientists intend to promote, the best way possible, the interpretation of the social questions, the social problems and the best design of political projects that must interfere with these social problems and exchange programs in Latin American experiments.*

KEYWORDS: *Public security. Social and juridical thoughts. Alternatives projects. Experiences.*

Plínio Maciel Machado – Boa noite a todos. Primeiramente quero, em nome do Núcleo de Estudos de Direitos Alternativos -NEDA e do Seminário Gramsci agradecer pela presença de todos que fazem parte desta audiência. A mesa de hoje discutirá o tema Políticas Públicas de Segurança numa Sociedade Democrática, tendo como palestrante Mariano Ciafardini que é Secretaria Nacional de Segurança do Ministério da Justiça da Cidade de Buenos Aires, professor de Criminologia da Universidade de Buenos Aires, vice-presidente do Instituto Latino Americano de Segurança e Democracia. Como segundo palestrante e debatedor o professor Antonio Alberto Machado, professor da

¹Conferência proferida no dia 12 de agosto de 2008, na Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Franca – SP – Brasil. Tradução do espanhol por Augusto Caccia-Bava.

² Diretor Ajunto da Cátedra Eugenio Raúl Zaffaroni. Professor Titular de Criminologia. UBA – Universidade de Buenos Aires. Facultades de Derecho. Buenos Aires – DF – Argentina - C1425CKB - mciafardini@fibertel.com.ar

³ Graduando em Direito. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de História, Direito e Serviço Social. Graduação em Direito. Franca – SP – Brasil. 14400-690 - neda@grupo.com.br. Membro do NEDA (Núcleo de Estudos de Direito Alternativo).

casa, promotor de justiça de Ribeirão Preto, professor livre-docente, que ministra a disciplina de Direito Processual Penal e coordena o NEDA. Também, com grande satisfação que registramos a presença à mesa, do professor Augusto Caccia-Bava, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Unesp, campus de Araraquara, também co-promotor desse encontro.

Mariano Ciafardini – Boa noite a todos. Antes de tudo quero pedir desculpa por não falar português. Como uma idéia preconcebida de que nós que falamos castelhano podemos dar conferências em português e os que falam português podem dar conferências em castelhano, de que todos nos entendemos. Isto é relativamente assim. Presenciei algumas conferências em português na Argentina e não entendi nada. Espero que isso não ocorra agora e meu amigo Augusto está aqui, um pouco para me avisar se algumas coisas que falar não tem sentido. Mesmo assim, algumas coisas não tem sentido, mesmo em castelhano. Desde já, muito agradecido ao Seminário Gramsci, pelo convite, à Universidade pelo convite, aos professores e estudantes que aqui estão, pela sua presença. Não há muita oportunidade de intercambiarmos idéias sobre todos os temas, quando justamente, o importante é que esse intercâmbio pode permitir um desenvolvimento das ciências sociais, das ciências jurídicas e através desse pensamento social e jurídico promover, da melhor maneira, à interpretação da realidade, dos problemas sociais e ao melhor desenho das políticas, que têm que intervir sobre esses problemas sociais e justamente a possibilidade de intercâmbio, de comparação das idéias, de comparação das realidades num mundo que está cada vez mais inter-relacionado. Sobre tudo na América latina, que cada vez mais encontra um destino comum e uma quantidade de problemas e desafios comuns. Creio que essa é uma boa prática que deveria se concretizar, através de esforços da academia argentina, da academia brasileira e dos organismos da sociedade civil em continuar nesse esforço.

O título desta conferência “Políticas públicas de segurança nas sociedades democráticas” dirige-se a alunos, graduados, professores, como tenho entendido, de formações distintas disciplinas. Por isso, gostaria de abordar a questão das políticas públicas de segurança, mas que um ponto de partida de minha exposição, fosse um ponto de chegada de um debate gerado. Por outra parte, penso que é a única forma de se construir políticas públicas democráticas, no intercâmbio da inteligência coletiva. Pois, não faz sentido pensar que as política públicas democráticas podem ser tomadas como um produto enlatado, feito em algum gabinete de onde é imposto a uma comunidade. Isso seria o contrário de uma política pública democrática.

Por isso eu havia pensado fazer algumas reflexões mais gerais, algumas reflexões históricas, antropológicas, políticas, sobre a problemática mais geral da questão da segurança que, inevitavelmente, nos leva à questão do delito e à questão da

criminalidade, da questão criminal, como um eixo em torno do qual gira o problema da segurança no discurso político e ideológico. E começar dizendo que o problema criminal é um problema do capitalismo. Do capitalismo e, se quiserem, a Idade Moderna, a Modernidade – capitalismo numa visão sócio-econômica, Modernidade, como mais um fenômeno que abarca uma visão sócio-cultural, mas que em última instância é o mesmo processo.

Esse sistema criminal nos leva a uma afirmação de Bertold Brecht, numa de suas obras famosas – *A Ópera dos Dois Vinténs* – na qual, através de um de seus personagens, o delinqüente, no momento em que está sendo preso e conduzido à prisão, faz uma reflexão. Esse delinqüente, diz: “[...] que tão grave pode ser roubar um banco, comparado com fundar um banco?”

Creio que essa frase resume, um pouco, essa idéia de fundo da criminalidade no interior do Sistema, se considerarmos que o capitalismo é um sistema que se inicia na expropriação. No seio dessa sociedade feudal antiga, o desenvolvimento dessa burguesia insipiente, urbana, que ocupa os primeiros grandes centros comerciais, como Veneza, Gênova, Florença, essa presença que vai num contubérnio com a realeza, com os reinados, com a Monarquia absoluta; que se vão conformando o que depois se tornarão as nações, da modernidade, impõem um padrão econômico, um sistema cuja primeira conseqüência é a liberação dos servos dos feudos e a liberação, que, na realidade, sob esse argumento de liberdade, o que implicava era a expulsão do campo. O primeiro impacto que tem as relações protocapitalistas sobre a população da Europa em que, 95% era constituída de população camponesa, era de despojá-los, sob o argumento da liberdade e da igualdade, do acesso aos meios de produção.

A origem do capitalismo tem como primeira conseqüência, a transformação dos servos em pobres, em desocupados. As primeiras leis penais, da história moderna são as leis dos pobres, que queria dizer, a lei do controle social, do camponês expulso do campo, que ainda não tinha a possibilidade de ser absorvido pela economia capitalista, que não se encontrava desenvolvido. Assim, o primeiro efeito que produz a Modernidade é criar a pobreza e a criminalidade.

Nesse sentido é que me refiro a que há, na base da conformação da Modernidade, um problema de conflitividade social e de controle social, do que resulta em considerar que o primeiro roubo, o comete o Poder.

Ora bem, por que dizemos que o problema criminal é um problema da Modernidade? Não havia antes da modernidade expressões de violência? Havia manifestações de violência, mas a história do ser humano, a história da sociedade humana atravessou distintos momentos e a forma da violência se manifestou de distintas maneiras. É nesse sentido é que eu quis – mesmo com o risco de me envolver em

reflexões que nos levam para o passado – quisera, de alguma maneira fazer uma retomada, daquilo que parece estar no fundo da questão e do contraste do como joga a expressão da violência na sociedade humana, ao longo da história da humanidade.

Permite ver, com maior clareza, os fundamentos da violência hoje, aquelas referências que se encontram na base das manifestações da violência de hoje. Que é necessário fazermos essas considerações para não nos confundirmos sobre o enfoque as questões criminais e, sobretudo, não incorrerem no engano de algumas afirmações sobre as causas da questão criminal. Na realidade, o que se realiza, predominantemente, é uma análise a-histórica da questão criminal, quando se naturaliza a os fenômenos da criminalidade, quando na realidade, trata-se de um problema político, que é ainda um problema histórico, que tem um início determinado e que responde a uma estrutura determinada do social.

Se um toma, por exemplo, um documento que pode ser objeto de uma análise um tanto superficial, digamos, um documento primitivo, dos primeiros seres humanos, ou se toma a Bíblia, mais do que um documento religioso, como um relato histórico, dos avatares da história de um povo da Antiguidade, como era o povo de Israel vai perceber que em muitas passagens da Bíblia há referências permanentes à questão da violência, da maldade, do dilúvio que é mandado de Deus para exterminar a maldade que existia; ou no Deuteronômio em que se encontram passagens das lutas do povo de Israel, da guerra, da violência, da preparação para a guerra, para o enfrentamento. Isso é o que também se encontra no texto bíblico. E esses textos têm algum rigor histórico, pois, de alguma maneira é uma recopilação de documentos escritos há muito tempo. Algo reflete daquele momento. E por que para a Bíblia, digamos, que alguém poderia dizer que prescindimos do momento da criação, do paraíso? Por que para a Bíblia esse primeiro homem vive a violência e a guerra?

Por que a Bíblia não parte dos fundamentos do humano. A Bíblia parte de uma Era, analisa uma Era em que a violência já estava em curso; num tempo em que um povo já vivia um processo em que todos lutavam contra todos. De uma Era de guerra, de uma Era que pode ser considerada nos termos em que se expressava Jó, de um tempo em que se vivia a guerra de todos contra todos. Do homem lobo do homem. Um tipo de estado de guerra permanente, inclusive de empate, que garantia o estado de guerra permanente, em que todos os povos lutavam permanentemente entre si, mas que nenhum podia se sobressair perante os demais. Aparentemente esse foi um longo período, antes da constituição de um Estado ou uma sociedade organizada.

No entanto, não é esse o primeiro homem, não é a primeira humanidade, sobretudo para aqueles que falam da violência como algo natural do ser humano, como se fosse impossível conceber o homem sem violência. Na realidade, essa era da violência

é uma era posterior a todo um tempo, inclusive muito mais extenso, dentro do qual a Antropologia moderna contesta que esse passado não foi um tempo de guerra. Na realidade, desde um ponto de vista científico, mesmo num contexto de grande debate, se evidencia um posicionamento antropológico mais firme, que considera a existência, primeiro, de um tempo de paz, no qual o verdadeiro homem primitivo, o homem inicial – *homo sapiens* – se havia desenvolvido em grupos humanos.

Há uma afirmação muito esclarecedora de um filósofo alemão, atual, pós-moderno, que se refere à amorosa incubadora humana que era a comunidade primitiva. O homem primitivo não conheceu a violência intra-gêneros. E quando digo homem, refiro-me também à mulher, que se diferenciava na comunidade pelas distinções funcionais, pela caça, pelo cuidados dos filhos nos assentamentos humanos, pela atividade de busca de alimentos. Mas não se registrava distinções hierárquicas. Não havia distinções hierárquicas, sociais nem enfrentamento entre os seres humanos. Esse homem primitivo se comparado com o transcurso do processo humano viveu muito mais tempo do que o homem da violência. Não vamos encontrá-la, na natureza humana, algo semelhante que se identifique com a humanidade. O homem primitivo era comunista, não pretendia a propriedade, não realizava a apropriação. O homem primitivo se movia como grupo humano frente à ameaça que era a Natureza. Além disso, se associava, necessitavam uns dos outros.

Esse homem primitivo também não conhecia o Eu. Os homens primitivos se sentiam parte integrante do grupo com o qual vivia; não se diferenciava, não havia essa individuação. Durkheim tratou desse tipo de solidariedade em sua obra e quando tratou da solidariedade mecânica fazia alusão a esse tipo de experiência da horda primitiva, constituída por um homem não individual, por aqueles que se sentiam parte de um grupo, um homem que tinha como objeto de intervenção a Natureza, perante suas necessidades. Os homens necessitavam da Natureza e acudiam à Natureza em conjunto, pois essa era a única forma através da qual podia sobreviver. Os grupos humanos não se confrontavam, não havia tanto contato e necessidade de confrontos. Quer dizer, ao final, que a violência não é atributo do humano. A violência é algo que surge com o desenvolvimento do processo da Humanidade.

Quando depois das grandes glaciações, com o crescimento dos grupos humanos ficaram restritas as áreas de possível prática de coleta, de caça, inclusive de cultivo que já começavam a desenvolver e a criação de gado. Tudo isso colocou os grupos humanos frente a frente. E, como dizia Hegel, o homem que tinha como objeto de seu desejo a Natureza, pela primeira vez viu-se anteposto entre o desejo e a Natureza a outro homem. E apareceu o outro, da única maneira que podia aparecer, como um obstáculo, como outro objeto que entorpeceria a possibilidade de usufruir daquilo que necessitava.

Essa interposição do outro, aparição do outro, do outro que eu considero como um obstáculo e que, por sua vez, considera a mim como obstáculo, do outro que eu necessito eliminar, para chegar ao meu objeto de desejo, mas que também quer me eliminar, essa situação produz a consciência do perigo de morte, a angustia diante da morte. E, aí, aparece o Eu, aí aparece o indivíduo.

Essa capacidade nada idiota de reconhecermos a nós mesmo, a que Hegel chama de autoconsciência é produto da guerra e do medo. Assim se constitui o ser humano que inicia o processo que posteriormente chamamos de civilização. Não se trata do ser humano natural, não é o primeiro. Estamos distantes daquelas afirmações de corte positivista que busca, como inerente ao ser humano, a violência como inerente a determinados grupos. Na realidade a violência é uma construção histórico-social de um momento determinado.

Essa situação é a que inicia uma Era de violência, dentro da qual ainda vivemos. Essa Era da violência, que tem seu princípio com a guerra de todos contra todos não nos desaliena, porque estamos dentro dela. Ainda somos esse homem, esse indivíduo que se reconhece e que tem o outro diante de si. Ainda está assim constituída a sociedade; esta sociedade é a sociedade da violência. E essa situação é que permite que compreendamos aquelas afirmações do marxismo: “a violência é a parteira da história”, ou que “a história é o império da luta de classes”. Essa referência diz respeito à consideração de que a violência integra o desenvolvimento das forças produtivas e intervém como um fator de desenvolvimento. O que não quer dizer que seja natural, inerente e necessária eternamente. Mas, sim, que se queremos entender o processo constitutivo do humano teremos que reconhecer que se constituiu em torno da violência.

Essa Era da violência a podemos dividir em três grandes etapas. Uma é do que acabamos de falar, da guerra de todos contra todos. Um embate permanente de povo contra povo e dentro do qual aparece já um vestígio de indivíduo, quando então aparece, também, a diferenciação do homem e da mulher. A guerra tem como primeira consequência a necessidade de que sejam os homens os mais fortes, aqueles treinados para o combate através da função da caça, o manejo das armas, os que serão a base que garante a subsistência dessa sociedade permanentemente em guerra. E, ao ser essa base, se transforma em sua condição. E a mulher, nesse momento, passa a ser um sujeito subsidiário. Vejam a importância desse momento constitutivo da guerra. Nesse, não somente aparece o Eu, sem o qual seria impossível todo o desenvolvimento da civilização posterior, mas, além disso, aparece a diferenciação, a submissão.

Esse momento da guerra de todos contra todos vai ser negado num outro, também violento, pois se encontra nessa Era da violência. É um momento a que também Hegel faz referência, na sua obra Filosofia do Espírito, quando diz, numa passagem que

tem o nome “A dialética do senhor e do escravo”, que num momento determinado, justamente devido ao desenvolvimento das forças produtivas, em que um desses grupos guerreiros, por circunstâncias distintas, dadas pelo maior desenvolvimento tecnológico, de seus armamentos, de localização geográfica tornou-se um grupo hegemônico e passou a ganhar maior número de batalhas.

Esse grupo vencedor da guerra, combinado com o desenvolvimento de sua força produtiva, desenvolvimento da agricultura, da pecuária, permitia que os grupos humanos produzisse mais que o necessário para se próprio uso, quer dizer, produzir um excedente. Esses aspectos todos se combinaram para dar lugar ao surgimento do Estado e do Direito. E o Império, o vencedor na guerra elege não matar ao vencido e mantê-lo como escravo, o que permite ao grupo vencedor, multiplicar o excedente e construir o grande império da Antiguidade.

E por que a negação da guerra? Por que esse Estado antigo, na realidade é o “estado de coisas” em que resultaram as batalhas. E o que significa esse “estado de coisas?” Significa o surgimento de um vencedor e de um vencido. Posteriormente, uma classe dominante e uma classe subjugada. Esse é o horizonte da constituição do Estado e do Direito, antigos. E o Direito antigo é nada menos do que o discurso que justifica a dominação. Não a encobre, a justifica. E o Direito antigo é um direito religioso, um direito teocrático; é o direito dos grandes impérios, ainda é Direito romano. Dentro desta etapa estão os grandes impérios da Antiguidade. Trata-se de um direito e um discurso que legitimam a desigualdade. Que colocam em termos institucionais ou jurídicos o resultado das batalhas. Esse segundo período histórico da Humanidade nega o estado de guerra de todos contra todos, mas transforma a violência, negando-a com a Paz do Império e transforma a violência em formas de dominação explícitas. A subordinação do outro a um estado de servidão absoluta. Esse outro torna-se quase coisa, as então denominadas coisas falantes, que eram os escravos. Aí se dá o reconhecimento de um mandato: “em lugar de te matar, te obrigo à servidão”. Mandato com sanção, obviamente, pois, se quem não cumprir o mandato sofrerá a pena de morte. Isso é o que está na base da constituição do Estado e do Direito em seu momento inicial. Vale dizer, a transformação da guerra de todos contra todos em um Estado de Violência, permanente, explícito. Para que essa reconstrução? Para registrar que esse segundo período também entra em crise, também tem historicidade, também termina. E a referência paradigmática da crise da Antiguidade é a queda do Império Romano.

Esse momento, no âmbito da Europa Central e Ocidental traz a impressão de uma volta ao período de guerra de todos contra todos. Em lugar de recriar-se um novo Império, em lugar de voltar-se para traz, ao período de guerra de todos contra todos, no seio dessa sociedade em luta, se inicia, com base no próprio desenvolvimento do ser

humano, do próprio desenvolvimento das forças produtivas emerge a Modernidade. E com ela o capitalismo, que em sua forma inicial desenvolve-se já no seio da sociedade feudal, que se havia constituído depois da queda do grande Império.

No que essa nova Era recicla a violência de todos contra todos e a violência da dominação legalizada? A modernidade pode ser considerada, em termos dialéticos, a negação da negação, uma idade que sintetiza as experiências anteriores e as coloca num plano superior. E o que ocorre com a violência, desde então? Aparece a criminalidade. Claro que se mantém as formas de guerra, mas não é da guerra de todos contra todos. Também ocorre a experiência da dominação, mas não é mais da dominação explícita. Por que a modernidade é a mais hipócrita das três etapas. Por que a Modernidade mente, a Modernidade se levanta como Sistema, denotando a desigualdade e a dominação explícita da Antiguidade e levantando a bandeira da Igualdade e da Liberdade.

Mas isso é o encobrimento ideológico das formas de violência que não desaparecem, antes se reciclam. Não saímos, com a Modernidade, da Era da Violência. Chegamos, com sorte, a seu último nível, a seu estado mais sofisticado, um estado dentro do qual a guerra segue, latente. Em Política Internacional isso se traduz nos Estados Nacionais, que vivem em permanente equilíbrio precário. E, por essa razão, produz guerras terríveis que vivemos no passado e continuamos a viver, agora. A dominação como forma de extração de excedente de mais-valia, ocorre sob a ilusão da livre concorrência no mercado: de trabalho, de trocas comerciais.

Sem dúvida, essas afirmações de igualdade e de liberdade encobrem as desigualdades dos ex-escravos e servos e dos ex-senhores, que se reciclaram, agora, em ricos e pobres; em donos, em proprietários, em possuidores dos meios de produção, na burguesia, no proletariado, no povo, no campesinato, os pobres, os desocupados, os criminosos. Essa é a apresentação esquemática, da reciclagem das formas de violência, ao longo dessas três grandes etapas da civilização, que nos permite situar-nos, materialmente, quando falamos de criminalidade, do que se encontra na base da gênese do conflito, na sociedade moderna.

A partir dessas considerações, qual é a responsabilidade na aproximação do fenômeno da criminalidade, desde um ponto de vista verdadeiramente democrático; desde um ponto de vista que aponta para uma verdadeira igualdade e a uma verdadeira liberdade. Por que, não nos esqueçamos que, sobre a base dos discursos igualitários e libertários se construiu todo o controle social moderno, que toma o esquema básico da Inquisição. O primeiro sistema moderno de controle social (como a ele se refere o professor e amigo Raul Zafaroni, professor de Direito Penal na Argentina e que tenho a honra de ser seu colega em sua Cátedra) em seu maravilhoso Tratado de Direito Penal, em sua última revisão, inclui essa idéia que nos parece instigante. A Inquisição não é

uma estrutura antiga, não é uma estrutura feudal. Desenvolve-se nos primeiros tempos da sociedade moderna. O esquema de infração, culpa e expiação pelo através do castigo da Inquisição é um esquema que se mantém até hoje, no enfoque da questão criminal.

Caro que este esquema inquisitivo é do século XVIII e se desenvolveu com uma linguagem e uma concepção mística, mágica, sobre a concepção dos hereges, do pacto com o demônio. Mas, sua estrutura, seu esqueleto - como nos diz Zafaroni - nos manuais da inquisição, sobretudo num famoso, chamado o Martírio das Bruxas, podem ser encontradas as bases do Direito Penal, do Direito Processual Penal, da Criminologia e da Política Criminal Moderna.

O que faz a Ilustração e o Iluminismo com esse esquema? Imprime um conteúdo racional, mas o mantém como esquema. Se o herege era culpado, per si, por haver pactuado com o diabo e merecia por essa culpa intrínseca, a pena, o delinqüente da Ilustração é culpado, per si, por haver violado o contrato e merece a pena por essa culpa que ele carrega, por essa responsabilidade de ter violado o contrato social. E o culpado do positivismo é culpado, per si, por ser ele uma pessoa enferma, perigosa, inadaptável. Mas o esquema básico é o mesmo.

Há uma mudança de discurso que tem que ver com a época em que o controle social vai se desenvolvendo, o Absolutismo monárquico que aproveita esse processo da Inquisição, por um lado, a burguesia revolucionária que quer mais, fixar-se através da defesa da liberdade frente à luta contra o regime anterior e a burguesia conservadora do positivismo que quer resgatar alguns aspectos da Inquisição para promover o controle social mais defensivo, quando o problema não é mais o antigo regime, mas o proletariado.

A que vem essa história tão geral, tão abstrata? Vem a propósito, pelo fato de que se nós não partimos de uma concepção material, seja essa, ou seja outra, mas alguma concepção coerente sobre os problemas que se encontram na base do que é a violência entre os seres humanos e a forma que essa violência vai adotando em cada época, se não temos consciência do lugar a partir do qual nos aproximamos dessa temática perguntando: o que é o delito? É uma doença, um desvio social, um inimigo, dentro desta globalização em que vivemos a prática da guerra de todos contra todos? Ou, o que é o Direito Penal do inimigo, que está tão em voga nessa Europa globalizada e que exclui? O Direito Penal do imigrante inimigo! O Direito Penal contra o excluído!

Estamos vivendo, neste último momento da Modernidade, queira Deus, por que temos que pedir aos céus, recorrendo a tudo que se encontra à mão. Nestes últimos momentos votam à tona, todas essas manifestações que se encontram relacionadas às formas que tiveram e continuam a ter a violência e as manifestações de violência. A guerra contra a delinqüência acaso não evoca uma guerra; a guerra contra o terrorismo,

concebido em termos bélicos, nos coloca diante de um outro que é o inimigo. O problema passa por aí. E esse aí é a conflitividade que está na trama da própria dinâmica do Moderno e que, por suposto, está atravessada por uma quantidade de conflito: criminal, político – entre classes e intra-classes. Temos o delito cometido pelo Poder, como instrumento de luta política, entre setores da burguesia, setores do poder constituído, que deixam de fora um ou outro, operando recursos marginais aos definidos pelas distintas competências. E essa sociedade de conflito, a sociedade moderna, essa sociedade que se abre para o conflito e o controle social.

Essa é uma introdução para, a partir dela, falarmos de segurança. Vamos falar de política de segurança e, no debate, fazemos referência ao nó dessa questão, desse problema criminal, a partir do qual vamos envolvê-los. Eu suponho que a partir dele, podemos iniciar um debate, elaborarmos questões dessas situações dramáticas. Coloque-me à disposição de vocês para responder às questões que me trouxerem. Obrigado.